

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

# PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMISSÃO CENTRAL DE INSCRIÇÃO

## EDITAL 32/2012-R PUBLICADO NO DOU EM 17/08/2012

	PROFESSOR ADJUNTO	PROFESSOR AUXILIAR U	
	DADO	S PESSOAIS	
NOME:			
DATA DE NASCI	IMENTO:/		
IDADE:	CPF:		
CART. IDENT:		ÓRGÃO EXP: U.F	
		SCRIÇÃO	
SUBÁREA:			
DEPARTAMENT	0:		
		O PERMANENTE	
RUA/N°:			
BAIRRO:	COMP!	LEMENTO:	
TELEFONES:	CIDAD	DE: U.	.F.:
CEP:	E-MAIL:		
		E COMPROMISSO	- COLO AGRITAD
AS DECISÕES RESOLUÇÃO N	QUE POSSAM SER TOMADAS PEL	AS NORMAS DO CONCURSO PÚBLICO, BEN A COMISSÃO DE INSCRIÇÃO DO CENT ALTERAÇÕES, COMPROMETENDO-ME A ES PARA A POSSE NO CARGO.	TRO, CONFORME
Em d	le de 2	<b>2012</b> .	
	_	Assinatura	
		Acciliatata	



# REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

	oublicado no DOU de 17/08/2012.			
Área/Subárea:				
Eu				
Lu,	(nome	e completo)		,
	(nacionalidade)		(estado civ	/il)
residente à				, Nº,
Complemento:		, Bairro:		,
CEP	, na cidade de		, UF	, telefone residencial
()	e telefone celular ()		, portador	da Carteira de Identidade
N.º	Órgão Expedidor	, CPF Nº		, <b>solicito</b> , nos
termos do Decreto r	nº 6.593, de 02 de outubro de 2008,	isenção do valor d	a taxa de ins	crição do Concurso
Público para cargo e	efetivo de Professor de 3º Grau da I	Universidade Federal	l do Espírito S	anto regido pelo Edital
Nº 23/2012-R, publ	icado no Diário Oficial da União de	02/07/2012.		
Para tanto, declaro	estar inscrito no Cadastro Único pa	ara Programas Sociai	is do Governo	Federal, com o <b>Número</b>
de Identificação S	ocial – NIS	, e que atend	lo a condição	estabelecida no inciso I
do caput do art. 1º c	do Decreto acima referido (família de	e baixa renda).		
Declaro estar ciente	e de que as informações que estou	prestando são de m	ninha inteira re	esponsabilidade. No casc
de declaração falsa	, declaro estar ciente de que estare	i sujeito às sanções	previstas em	lei, aplicando-se, ainda, d
disposto no parágra	fo único do art. 10 do Decreto nº 83	3.936, de 06 de seten	nbro de 1979.	
		de	de	2012.

(Assinatura do requerente)



### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## PROFESSOR DE 3º GRAU (EFETIVO) - Relação de documentos necessários para o requerimento de POSSE

1.	ORIGINAL E CÓPIA (LEGÍVEL) DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:			
1.1.		Diploma de graduação conforme especificação constante no edital de abertura do concurso.		
1.2.		Diploma de mestre ou de doutor conforme especificação constante no edital de abertura do concurso.		
1.3.		Caso não possua diploma, poderá ser apresentado atestado ou declaração de defesa de mestrado ou doutorado, assinado pelo coordenador do programa de pós-graduação. No atestado ou declaração deverá constar que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Se no momento da posse a defesa de dissertação/tese tiver ocorrido há mais de 1 ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou nova declaração/atestado, com o comprovante que requisitou a emissão do diploma.		
1.4.		Em caso de título obtido no exterior, trazer revalidação no Brasil e tradução juramentada.		
1.5.		Carteira de identidade civil (Registro Geral). No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o registro nacional de estrangeiro (RNE) e o passaporte.		
1.6.		Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar (quando couber).		
1.7.		Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado), com as respectivas averbações, se for o caso. No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada.		
1.8.		Certidão de nascimento dos filhos (até 21 anos) e dos dependentes <b>reconhecidos perante a lei</b> . No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada.		
1.9.		CPF com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal.		
1.10.		PIS ou PASEP		
1.11.		Título eleitoral.		
1.12.		Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em http://www.tse.gov.br/, opção Serviços Online / Serviços ao Eleitor / Certidão de Quitação Eleitoral.		
2.		Comprovante de residência. Somente será aceito um dos seguintes comprovantes: IPTU ou Energia elétrica ou Água ou Contrato de locação, com firma reconhecida em cartório do locador e do locatário. Se o comprovante não se encontrar em nome do (a) interessado (a), de seus pais (se solteiro) ou de seu cônjuge, deverá ser apresentada, além do comprovante, declaração com reconhecimento em cartório do titular do comprovante ratificando a informação de que o interessado reside no endereço do comprovante.		
2.1.		Caso o (a) interessado (a) apresente vínculos em que não é possível ou permitida a acumulação, apresentar comprovantes de desligamento dos vínculos referentes às fontes pagadoras (quando houver) mencionadas no item Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular da Declaração de Imposto de Renda. No caso de vínculo com a iniciativa privada apresentar "baixa" na carteira de trabalho. No caso de órgão público apresentar cópia da publicação da portaria (ou outro ato oficial) que comprove a exoneração. No caso de possuir firma, apresentar cópia do contrato social ou estatuto, em que figure somente como acionista, cotista ou comanditário. Em hipótese alguma serão aceitos documentos com intuito de substituição.		
3.		Laudo médico fornecido por médico da junta médica pericial da UFES, concedido após a análise de todos os resultados dos exames solicitados e demais procedimentos. O candidato deverá entrar em contato com a Secretaria de Assuntos Comunitários (SAC) da UFES por meio do telefone (27) 4009-2343 para obter a relação de exames a serem providenciados. O agendamento da consulta para a obtenção do laudo médico ocorrerá somente após a publicação da portaria de nomeação.		
4.	Info	ormações a serem prestadas através do preenchimento de formulários do Dep. de Recursos Humanos da UFES:		
4.1.		Dados bancários (nome do banco; código do banco; código e <b>dígito verificador</b> da agência; nome da agência; local da agência; número da operação; número e dígito verificador da conta <b>corrente</b> ). Somente serão aceitas contas da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. A conta deve ser individual.		
4.2.		Declaração de acumulação de cargos ou declaração de não acumulação de cargos (declarações provisórias).		
4.3.		Tipo Sanguíneo e Fator RH.		
4.4.		Data 1º emprego (se possuir), obrigatoriamente no formato dia/mês/ano.		
4.5.		Autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda da pessoa física <b>ou</b> Declaração de bens e valores (8429/92 e decreto nº 5483/05), disponível na página do DRH – formulários/requerimentos.		
4.6.		Dados pessoais.		